

## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.785 de 29 de janeiro de 2001.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5° DO DECRETO N° 2.417, DE 17/06/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º** - O Art. 5º do Decreto nº 2.417, de 17 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - A Presidência da Comissão será em sistema de rodízio, entre as bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de doze (12) meses e permitida a recondução para períodos consecutivos".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de janeiro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXFIRA Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

> MARIZA IVANETE GUIRALDELLO Diretora da Secretaria do Gabinete